

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 110/2008-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 29º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970; a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 14.825, de 12 de setembro de 2005; a Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002; o Decreto nº 5691/2002, de 15 de maio de 2002; a Lei nº 15.139, de 31 de maio de 2006; a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003; o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004; o Decreto Estadual nº 5.722, de 24 de novembro de 2005, a Resolução conjunta 004/2007-SEAP/SETI, retificada pela Resolução Conjunta nº 008/2007-SEAP/SETI, de 10 de dezembro de 2007; os Ofícios 1346/07-GS/SETI e 1348/07-GS/SETI; o Ato Executivo nº 026/2008-GRE, de 03 de setembro de 2008, que aprova a abertura de 36 vagas a serem ofertadas no 29º Concurso Público para Docentes da Unioeste; o Ato Executivo nº 027/2008-GRE, de 08 de setembro de 2008, que aprova os requisitos, os pontos e as bancas para a realização do 29º Concurso Público para Docentes da Unioeste; a Resolução nº 266/2004-CEPE, de 20 de dezembro de 2004; a Resolução nº 280/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, que aprova Regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste,

TORNA PÚBLICO:

1 Do período, horários e locais de inscrição

Estão abertas as inscrições ao 29º Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, de acordo com as vagas especificadas no Anexo II deste Edital, a serem realizadas:

via Sedex: de 25 de setembro a 08 de outubro de 2008; ou

nos Campi: de 25 de setembro a 10 de outubro de 2008, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h00min, nos respectivos setores de Recursos Humanos (RH).

- 1.1** A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de Sedex:
- a) no caso de comparecimento pessoal ou através de procurador, dirigir-se ao setor de Recursos Humanos (RH) do campus mais próximo ou que mais convier ao candidato;
 - b) no caso de inscrição via Sedex, o endereço para a correspondência é o seguinte: Unioeste / Diretoria de Recursos Humanos (DRH), Rua Universitária nº. 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, PR.
- 1.2** A inscrição somente se efetivará mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2 Do recolhimento da taxa de inscrição

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido via internet, no endereço (www.unioeste.br), na janela (banner) relativo ao 29º Concurso Público Docente.

O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

3 Do número de inscrições por candidato

Cada candidato tem direito a uma única inscrição, mediante a escolha de uma área/matéria citada no Anexo II deste Edital.

4 Da cópia dos regulamentos e do programa

O conteúdo programático, o presente Edital de abertura e a Resolução nº 280/2006-CEPE são disponibilizados, via internet, no endereço (www.unioeste.br).

5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição

Para a inscrição ao concurso, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio (obtido via internet, no sítio (www.unioeste.br), no banner relativo ao 29º Concurso Público Docente;
- b) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto, inclusa no curriculum vitae;
- c) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado, inclusa no curriculum vitae;
- d) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;
- e) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, inclusa no curriculum vitae;
- f) curriculum vitae formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) paginado, rubricado pelo candidato e encadernado com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de seleção para Docentes da Unioeste, a Resolução nº 280/2006-CEPE;

- 5.1** Quando a pós-graduação *stricto sensu* for requisito mínimo, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores de títulos conferidos por programas avaliados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.2** Quando a pós-graduação *lato sensu* for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam integralmente ao disposto na Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007, ou nas normas vigentes à época da emissão do documento.
- 5.3** Quanto aos documentos exigidos na alínea "d", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião da admissão dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 266/2004-CEPE, que "*Aprova condições para aceite de diplomas e certificados de cursos de pós-graduação para admissão, promoção e ascensão funcional na Unioeste*".
- 5.4** A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item "5" deste Edital implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição, exceto aqueles citados na alínea "e", que poderão ser apresentados até a posse.
- 5.5** A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do concurso importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, a mesma será apurada em competente processo administrativo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

6 Dos candidatos estrangeiros

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitida a inscrição no Concurso Público mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou mediante a apresentação de visto permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

6.1 Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do concurso público, e apresente na data da admissão, sob pena da perda da vaga para o candidato classificado seguinte, o visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração, devendo, no entanto, para a posse, apresentar o visto permanente.

7 Dos trabalhos de homologação das inscrições pela CPSD

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que divulga em edital, via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade, a relação completa dos números de inscrição e nomes dos candidatos com inscrição homologada e dos candidatos com inscrição não homologada.

7.1 Da inscrição não homologada não cabe recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, hipótese em que cabe recurso, protocolizado a CPSD, no prazo de cinco da publicação do edital de homologação no DIOE.

7.2 Encerrado o período de inscrições, é vedada a juntada de documentos ao processo.

8 Do edital de composição das bancas examinadoras

O edital de composição das bancas examinadoras é divulgado via internet, bem como, no Diário Oficial do Estado.

8.1 Em caso de impedimento de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

9 Das provas

As provas se constituem de prova escrita, de prova didática com argüição, de prova prática com argüição, quando couber, e de avaliação do curriculum vitae, e são realizadas nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2008**, no campus para o qual a vaga é ofertada, conforme segue:

- a) 11 de novembro de 2008: prova escrita, de caráter eliminatório, com início às 9 horas;
- b) 12 e 13 de novembro de 2008: prova didática e prova prática, quando couber, e a respectiva argüição, em horários determinados pela banca examinadora, e análise do curriculum vitae.

9.1 No caso de vaga para área/matéria que inclua língua e literatura estrangeiras, as provas são desenvolvidas no idioma estabelecido na apresentação dos pontos do conteúdo programático.

10 Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação são os constantes na Resolução nº 280/2006-CEPE, e se constituem basicamente do seguinte:

- a) a prova escrita, com peso "4" (quatro) na composição da nota final, avaliada pela banca examinadora e de caráter eliminatório a quem não atingir a nota "7" (sete) inteiros na escala de "0" (zero) a "10" (dez), é aquela em que o candidato versa formalmente e de modo dissertativo sobre conhecimentos teóricos da área ou matéria do concurso público delimitados por um ponto sorteado do programa de conteúdos programáticos;
- b) a prova didática com argüição, e a prova prática com argüição quando couber, com peso "3" (três) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é aquela em que cada candidato classificado na prova escrita profere aula pública, perante a banca examinadora e a quem mais queira fazer-se presente, à exceção dos candidatos concorrentes, com argüição sobre o ponto sorteado, excluído o ponto da prova escrita;
- c) a avaliação do "curriculum vitae", com peso "3" (três) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é realizada pela banca examinadora, com base nos instrumentos de avaliação fornecidos conforme o Anexo VI da Resolução nº 280/2006-CEPE, e avalia especificamente os seguintes itens: 1. a titulação acadêmica do candidato; 2. as atividades docentes universitárias; 3. os trabalhos e publicações na área de concentração ou matéria de domínio conexo; 4. as atividades e méritos profissionais, e 5. outros títulos e atividades.

10.1 Nota final mínima para aprovação

É considerado aprovado no concurso público o candidato que obtém média final igual ou superior a "6" (seis) inteiros, na escala de "0" (zero) a "10" (dez).

11 Dos recursos contra a avaliação das provas dos candidatos

11.1 O pedido de recurso deve ser justificado, e indicar com precisão a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

11.2 Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

12 Dos critérios de desempate

Na admissão dos aprovados no concurso público, em havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para nomeação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior idade.
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior nota na avaliação da prova escrita;
- d) maior nota na prova didática com argüição;
- e) maior nota de avaliação de curriculum vitae;

13 Da publicação dos resultados finais

Os resultados finais do concurso são objeto de edital específico, disponibilizado via internet, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, constando a relação dos candidatos aprovados e classificados com a nota final.

13.1 Do resultado final, cabe recurso no prazo de dois dias úteis da publicação do edital de resultados no DIOE.

14 Da homologação dos resultados finais

Cabe a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP homologar o resultado final do concurso público, conforme disposto no Art. 47 do Decreto 2508/2004.

15 Do prazo de validade

A validade do concurso é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período.

16 Da convocação para a nomeação

16.1. Os candidatos classificados no limite das vagas para as quais se inscreveram, serão convocados, de acordo com a necessidade da Instituição, e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso.

16.2 Se houver interesse da Administração, poderá ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no concurso público, para provimento de vaga na mesma área/matéria, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:

- a) sejam equivalentes os requisitos de vaga;
- b) haja concordância do candidato;
- c) seja respeitada a ordem de classificação.

16.3 O candidato que, convocado na forma do item 16.2., optar pelo não aceite da vaga ofertada, manterá sua classificação, aguardando o surgimento de vaga no campus para o qual se inscrever.

16.4 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até o ato da posse, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 280/2006-CEPE e na Resolução nº 266/2004-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para admissão, a constarem do edital de convocação.

16.5 São admitidos e empossados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, observado o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou

na legislação estadual pertinente.

16.6 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do concurso público, manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos.

16.7 A classificação no concurso público, mesmo no limite das vagas, não gera direito à nomeação.

17 Do regime jurídico para a nomeação

O regime jurídico para a nomeação é o estatutário, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

18 Dos requisitos básicos para a investidura no cargo

Os requisitos básicos para a investidura no cargo são os seguintes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício; atender às exigências especiais para o seu provimento, previstas na legislação específica de âmbito estadual;
- f) apresentar boa saúde, comprovada por inspeção médica oficial.

18.1 Os requisitos de que tratam as alíneas “a”, “c” e “d” não se aplicam aos candidatos estrangeiros.

18.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação e investidura no cargo, nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

19 Da ciência e aceitação

Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do concurso público.

20 Do arquivamento dos documentos dos candidatos

Candidatos que não comparecerem às provas ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no concurso, no e-mail ccpdocentes@unioeste.br, até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a documentação será incinerada.

21 Da impugnação do presente edital

Pode ser interposta impugnação ao presente Edital no prazo de cinco dias úteis da publicação no DIOE.

22 Dos casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da Unioeste.

23 Dos anexos ao edital

Constituem anexos deste Edital:

I - Tabela salarial.

II - Quadro de vagas (áreas/matérias), regime e os requisitos mínimos exigidos.

24 Informações:

Campus de Cascavel/Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212

Campus de Foz do Iguaçu/Fone:(45)3576-8105

Campus de Francisco Beltrão/Fone:(46)3520-4811

Campus de M. C. Rondon/Fone:(45)3284-7915 e 3284-7905

Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7011.

Reitoria/Fone:(45)3220-3035 e 3220-3119

Fax: (45) 3220-3045 ou 3324-4590

Internet: www.unioeste.br

E-mail: ccpdocentes@unioeste.br

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 15 de setembro de 2008.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital nº 110/2008-GRE, de 15 de setembro de 2008.

TABELA SALARIAL DE INGRESSO

Conforme valores fixados no Decreto 3034/2008

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-24	644,54	-	644,54
	RT-40	1.074,23	-	1.074,23
AUXILIAR A (especialista)	RT-24	644,54	96,68	741,22
	RT-40	1.074,23	161,13	1.235,36
ASSISTENTE A (mestre)	RT-24	880,38	396,17	1.276,55
	RT-40	1.467,29	660,28	2.127,57
ADJUNTO A (doutor)	RT-24	1.106,31	829,73	1.936,04
	RT-40	1.843,85	1.382,88	3.226,73

Observações:

- 1) Em função da titulação que possuem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições, não cumulativas:
 - 1º - 15% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
 - 2º - 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
 - 3º - 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.
- 2) O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, estar em consecução de projetos de pesquisa e extensão, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a:

TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	TIDE R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-40	1.074,23	590,82	-	1.665,05
AUXILIAR A (especialista)	RT-40	1.074,23	590,82	249,75	1.914,80
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.467,29	807,00	1.023,43	3.297,72
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	1.843,85	1.014,11	2.143,47	5.001,43

- Para o Regime de Trabalho RT-24 não há previsão de TIDE;

- Os valores e os percentuais da parcela remuneratória poderão ser modificados em caso de alteração de lei.

Anexo II ao Edital nº 110/2008-GRE, de 15 de setembro de 2008.

**Relação das Vagas do 29º Concurso Público de Provas e Títulos para
Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior**

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Área/matéria: **Histologia e Embriologia**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Ciências Biológicas ou em Histologia ou em Embriologia ou em Biologia Celular ou em Biologia Celular e Molecular. Experiência profissional de 06 (seis) meses em docência ou pesquisa na área de Histologia e Embriologia.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área/matéria: **Internato em Pronto Socorro**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência médica completa em neurocirurgia em serviço credenciado pelo MEC ou título de especialista em Neurocirurgia pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia ou título de especialista em Neurocirurgia pelo Conselho Federal de Medicina. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Saúde Coletiva e Internato em Saúde Coletiva**

Vagas e Regime: Duas vagas – RT-24

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA

Área/matéria: **Política Educacional**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT -40

Requisitos mínimos: Doutorado em Educação.

Área/matéria: **Prática de Ensino de Língua Inglesa**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT -40

Requisitos mínimos: Licenciatura em Letras Português/Inglês. Mestrado em Letras ou em Língua Inglesa ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem ou em Linguística Aplicada.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria: **Contabilidade**

Vagas e Regime: Quatro vagas – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Contábeis ou em Contabilidade. Mestrado em Ciências Contábeis ou em Ciências Contábeis e Controladoria ou em Contabilidade ou em Controladoria ou em Atuaria ou em Administração ou em Economia ou em Engenharia de Produção.

Área/matéria: **Hotelaria**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Hotelaria ou em Turismo e Hotelaria ou em Turismo. Mestrado em Hotelaria ou em Turismo e Hotelaria ou em Turismo ou em Hospitalidade ou em Administração ou em Engenharia de Produção.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria: **Algoritmos e Estruturas de Dados e Inteligência Artificial**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Bacharel em Ciência da Computação ou em Informática ou em Engenharia da Computação. Créditos de mestrado concluídos em Ciência da Computação ou em Informática ou em Engenharia da Computação.

Área/matéria: Arquitetura de Computadores e Comunicação de Dados

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Bacharel em Ciência da Computação ou em Informática ou em Engenharia da Computação. Créditos de mestrado concluídos em Ciência da Computação ou em Informática ou em Engenharia da Computação.

Área/matéria: Máquinas Elétricas

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia. Mestrado em Engenharias ou em Ciências Exatas e da Terra.

Área/matéria: Materiais

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia. Mestrado em Engenharias ou em Ciências Exatas e da Terra.

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH****Área/matéria: Prática de Ensino e Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**Área/matéria: Administração Geral**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Administração. Mestrado em Administração ou em Engenharia da Produção ou em Ciências Sociais Aplicadas com área de concentração da dissertação em Administração.

Área/matéria: Desenvolvimento Econômico

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Econômicas. Mestrado em Economia.

Área/matéria: Economia Doméstica

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Economia Doméstica. Mestrado em Economia Doméstica com área de concentração da dissertação em Nutrição ou Saúde Coletiva; ou Mestrado em Ciência dos Alimentos com área de Concentração da dissertação em Saúde ou em Nutrição ou em Tecnologia Agroindustrial; ou Mestrado em Nutrição Humana.

Área/matéria: **Macroeconomia**
 Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Econômicas. Mestrado em Economia.

Área/matéria: **Psicologia**
 Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia ou em Desenvolvimento Humano ou em Educação.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

Área/matéria: **Ciência das Plantas Daninhas**
 Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia. Doutorado em Agronomia ou em Fitotecnia ou em Agricultura ou em Produção Vegetal.

Área/matéria: **Genética e Melhoramento Animal**
 Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Zootecnia ou em Agronomia ou em Medicina Veterinária. Doutorado em Zootecnia ou em Ciência Animal ou em Melhoramento Animal ou em Produção Animal ou em Medicina Veterinária com trabalho de tese em Produção Animal ou em Agronomia com trabalho de tese em Produção Animal.

Área/matéria: **Topografia e Sensoriamento Remoto**
 Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Florestal ou em Engenharia de Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica. Doutorado em Agronomia ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Florestal.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área/matéria: **Educação Física Escolar e Especial**
 Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Educação Física. Mestrado em Educação Física ou em Educação Especial, ou em Educação ou em Educação Adaptada.

Área/matéria: **Fundamentos da Educação**
 Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria: Contabilidade Geral

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Contábeis. Mestrado em Ciências Contábeis.

Área/matéria: Pesquisa em Administração

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Administração. Doutorado em Administração ou em Engenharia de Produção ou em Economia.

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS****Área/matéria: Antropologia**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Filosofia ou em História ou em Geografia. Mestrado ou Doutorado em Antropologia ou em Ciências Sociais.

Área/matéria: Ensino de Filosofia

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia. Doutorado em Filosofia ou em Educação.

Área/matéria: Prática de Ensino em Ciências Sociais

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Sociais. Mestrado em Ciências Sociais ou em Sociologia.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**Área/matéria: Economia**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Economia. Doutorado em Economia ou em Economia Aplicada ou em Engenharia de Produção.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE**Área/matéria: Engenharia de Pesca**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia de Pesca ou em Ciências Biológicas. Doutorado em Ciências Agrárias ou em Ciências Biológicas ou em Engenharias.

Área/matéria: Engenharia Química

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Química. Doutorado em Engenharia Química com desenvolvimento de trabalho experimental de tese na área de Bioprocessos.

Área/matéria: Matemática Aplicada

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou em Engenharias. Mestrado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Engenharias.

Área/matéria: Química

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Química ou em Química (Bacharelado ou Licenciatura ou industrial ou tecnológica). Doutorado em Ciências na área de Química Inorgânica ou Química Inorgânica.